DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

Contrato n° 022/2019 firmado em 08/07/2019 que entre si fazem: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e ANDRESSA CRISTINA JERONIMO DOS SANTOS *aditam o termo de "Contrato 22/2019", na forma das cláusulas a seguir:* CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, no período de 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 71/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 527/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GOVERNO DIGITAL.

INTERESSADA: OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022 / PROPOSTA DE ANULAÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022 E OS ATOS DELE DECORRENTES.

Vistos, etc ...

Vem à elevada apreciação desta Autoridade Superior, proposta de anulação dos autos do Processo Licitatório nº 527/2022 – Pregão Presencial nº 71/2022, tendo em vista decisão proferida pela Ilma. Pregoeira Municipal, que julgou procedente a impugnação interposta tempestivamente pela empresa **OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, através da qual pleiteou a adequação de todo o procedimento de Prova de Conceito previsto no edital para afastar qualquer fator que limite a participação de licitantes qualificados e que permita conforme jurisprudência de cortes como o TCE/SP e o TCU que ao invés de 85% (totalidade dos itens) que o licitante melhor classificado possa apresentar de 60 a 70% das funcionalidades desde que não ultrapasse 100 requisitos conforme procedimentos de outros municípios citados para o mesmo objeto de contratação de modo a comprovar que a sua solução é capaz de cumprir com o objeto licitado, bem como que ao invés de 5 (cinco) dias úteis para início da Prova de Conceito que a mesma possa se dar em 15 dias úteis conforme orientação das principais Cortes de Contas do País em especial o TC-013853.989.19-2.

Em sua decisão, a Ilma. Pregoeira Municipal opinou pela **ANULAÇÃO** dos autos do Processo Licitatório nº 527/2022 – Pregão Presencial nº 71/2022, e os atos dele decorrentes, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº8.666/93, em razão de possível ofensa aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em especial o da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da legalidade.

Por seu turno, instada a se manifestar, a Douta Procuradoria Jurídica também emitiu Parecer Jurídico favorável à **ANULAÇÃO** do Procedimento Licitatório nº 527/2022 – Pregão Presencial nº 71/2022 e os atos dele decorrente, em virtude das ilegalidades constatadas, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Na esteira da decisão proferida pela Ilma. Pregoeira Oficial e do Parecer Jurídico subscrito pela Douta Procuradoria Jurídica Municipal, conheço da impugnação ofertada tempestivamente pela empresa OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, e no mérito, a julgo PROCEDENTE, determinando via de consequência a ANULAÇÃO dos autos do Processo Licitatório nº 527/2022 – Pregão Presencial nº 71/2022, e os atos dele decorrentes, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº8.666/93, em razão de possível ofensa aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em especial o da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da legalidade.

Publique-se o presente Despacho a fim de dar-lhe publicidade às licitantes, para que, caso queiram, apresentem recursos administrativos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato administrativo, em simetria com o disposto no art. 109, I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino que por ocasião da deflagração de novo certame para consecução do objeto, seja reformulado o edital para:

1) *reduzir o quantitativo de funcionalidades que serão apresentadas na demonstração do sistema oferecido pela vencedora, bem como o percentual de apresentação das funcionalidades; e*

2) *ampliar o período entre a sessão pública do pregão e a prova de conceito.*

Int., Prov. e Cumpra-se.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 08 de setembro de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:
CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
DATA: 31/08/2022

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Advogado	01	00	01	00	01
Assessor Jurídico	00	01	01	01	00
Assistente Administrativo	01	00	01	01	00
Auxiliar Contábil	01	00	01	01	00
Copeira	01	00	01	01	00
Motorista	01	00	01	00	01
Recepcionista	01	00	01	01	00
Secretária	01	00	01	01	00
Técnico Contábil	01	00	01	01	00
Técnico Legislativo	01	00	01	01	00
T O T A L	**09**	**01**	**10**	**08**	**02**

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B – Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/08/2022
TOTAL	**00**	**00**

Euclides da Cunha Paulista (SP), 08 de setembro de 2022.

Responsável: CRISLAINE DO ESPIRITO SANTO
BC – CRC1SP316426/O-1